

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Ata da Reunião Ordinária de Plenário nº 468ª do Coren-MS, realizada nos dias dezoito e dezenove de março de dois mil e vinte e um.

Às oito horas e trinta minutos do dia dezoito de março de dois mil e vinte e um, na sede 01 do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, na Avenida Monte 02 Castelo, n. 269, Campo Grande - MS, reuniram-se os membros do Plenário do Coren -03 MS, nomeados pelo Coren/MS por meio da Decisão Coren-MS nº 125/2020, publicada 04 DOU em 18 de novembro de 2020: I. Verificação do "Quórum" Suficiente. Sob a 05 Presidência Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, conselheiros presentes: Sr. Aparecido 06 Vieira Carvalho, Sr. Cleberson dos Santos Paião, Dra. Lucyana Conceição Lemes 07 Justino, Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Dra. 08 Karine Gomes Jarcem, Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, Sra. Dayse Aparecida 09 Clemente, Dr. Flávio Ferreira e Dr. Leandro Afonso Rabelo. Ausência justificada do 10 Conselheiro Marcos Ferreira, sendo substituído pela conselheira Maira Antônia, e 11 conselheiro Leandro Afonso em substituição a conselheira Nívea Lorena. Ausência 12 justificada da conselheira Carolina Lopes. II. Aprovação das ATA da 467ª Reunião 13 Ordinária de Plenário. Aprovado. III. Informes: Ofício circular n. 0042/21 14 PONTOS DE PAUTA: 01. Prestação de contas 2020. Realizado a apresentação da 15 prestação de contas 2020 pela controladora Sra. Fabiana, após sanada as dúvidas do 16 plenário e não havendo discussões, fica aprovado por unanimidade a prestação de 17 contas referente ao ano de 2020 do Coren-MS. 02. Ação Civil Pública de Improbidade 18 Administrativa contra Amarílis Pereira Amaral Scudellari. Conforme sentença 19 proferida pela 4ª Vara Federal de Campo Grande, que julga improcedente o pedido, e 20 considerando o memorando n. 016/2021-Procuradoria Jurídica, o plenário decide por 21 unanimidade o arquivamento do processo. As nove horas e trina minutos registro a 22 entrada da conselheira Nívea Lorena assumindo a titularidade. 04. Parecer de 23 Admissibilidade n. 008/21 – elaborado pelo Conselheiro Rodrigo Alexandre 24 Teixeira PAD n. 149/2020. Realizado a leitura do parecer, aprovado por unanimidade a 25 admissibilidade em desfavor da Sra. Elisangela ramos Costa, Coren-MS 290760-TE, 26



Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73 Sra, Eliade Ferreira da Silva Souza, Coren-MS 240441-TE e Sra, Josilaine Samara Rosa 27 Valentim, Coren-MS 482978-ENF, por indícios de infração ética aos artigos 24, 44, 45, 28 51 e 76 da Resolução Cofen 564/2017. **05. Homologação de conciliação – Conselheiro** 29 30 Rodrigo Alexandre Teixeira. PAD n. 110/2020. Homologado. As onze horas registro a saída da conselheira Lucyana Justino e Aparecido Vieira ficando efetivados os 31 conselheiros Fábio Hortelan e Karine Jarcem. 06 Parecer de Admissibilidade n.009/21 32 elaborado pela Conselheira Nívea Lorena Torres. PAD N.055/2020. Realizado a 33 leitura do parecer pela relatora, aprovado por unanimidade a admissibilidade do 34 processo em desfavor do Sr. Hudson Arce Valdez, Coren-MS 552571-ENF por indícios 35 de infração ética aos artigos 45 e 51 da Resolução Cofen 564/2017. As doze horas é 36 declarado suspenso a 468ª Reunião Ordinária de Plenário. As quatorze horas é 37 reiniciado a 468ª Reunião Ordinário de Plenário. Verificação do "Quórum" Suficiente. 38 Sob a Presidência Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, conselheiros presentes: Sr. 39 40 Cleberson dos Santos Paião, Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Sra. Maira Antônia Ferreira 41 de Oliveira, Sra. Dayse Aparecida Clemente, Dr. Flávio Ferreira. Ausência justificada 42 do Conselheiro Marcos Ferreira, substituído pela conselheira Deyse Clemente, do 43 conselheiro Aparecido Vieira sendo substituído pelo conselheiro Flávio Tondati, 44 conselheiros Leandro Afonso, Carolina Lopes e Karine Jarcem. 07. Apresentação do 45 Regimento Interno do Coren-MS. Registro a participação dos empregados públicos 46 dra. Idelmara, Fabiana, Thiago e Eder, realizado a leitura na íntegra da proposta de 47 Regimento Interno do Coren-MS, sendo discutido artigo por artigo após participação 48 49 dos empregados de todos os setores do Coren-MS, feito a leitura e discussão do plenário fica deliberado pelo encaminhamento das sugestões a comissão responsável para 50 alterações nova apresentação e aprovação na próxima reunião de plenário. **08. Parecer** 51 de Admissibilidade n.010/21 – elaborado pela Conselheira Nívea Lorena Torres. 52 PAD N. 154/2020. Realizado a leitura do parecer pela relatora, aprovado por 53 unanimidade a admissibilidade do processo em desfavor da Sra. Aline Motta da Hora, 54 Coren-MS 287025-ENF por indícios de infração ética aos artigos 25 e 45 da Resolução 55 Cofen 564/2017. 09. Terceiro termo de Aditamento do Contrato n. 002/2018 56 Celebrado entre o Coren-MS e Telefônica Brasil S/A. Considerando que houve o 57

58

reajuste na renovação do contrato o plenário decide pela aprovação no 3º Termo Aditivo



Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 59 para não haver interrupção do serviço concomitante abertura de processo administrativo
- 60 licitatório para contratação de serviço de telefonia com menor custo. 10. 2º Termo de
- 61 Aditamento celebrado entre o Coren-MS e a empresa Brasofrio ar condicionado
- 62 LTDA. Aprovado a celebração do 2º Termo Aditivo. 11. Memorando 019/2021-
- 63 Coordenação DIRC. Solicitação de suspensão temporária. Considerando a
- 64 solicitação dos profissionais Márcia Espindola da Silva, Coren-MS 593886-ENF;
- Danieli Fernanda Bartolomeu P. Nagamatsu, Coren-MS 309894-ENF; Marilda Mazieiro
- 66 Martins, Coren-MS 579832-ENF e Camila de Souza Martins, Coren-MS 1521879-ENF.
- 67 pela suspensão temporária pelo não exercício da profissão, aprovado por unanimidade a
- 68 suspensão. 12. Memorando n. 010/2021 Assessoria Jurídica. Solicitação de
- 69 Arquivamento PAL 038/2020. Considerando o cumprimento do referido objeto, fica
- 70 aprovado o encerramento e arquivamento do PAL 038/2020. As dezessete horas e trinta
- 71 minutos fica declarado suspensa a 468ª reunião ordinária de plenária. As oito horas do
- 72 dia dezenove de março de dois mil e vinte e um é reiniciado a 468ª Reunião Ordinário
- 73 de Plenário. Verificação do "Quórum" Suficiente. Sob a Presidência Dr. Sebastião
- 74 Junior Henrique Duarte, conselheiros presentes: Sr. Cleberson dos Santos Paião, Dra.
- 75 Lucyana Conceição Lemes Justino, Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Dr. Fábio Roberto
- 76 dos Santos Hortelan, Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, Sra. Dayse Aparecida
- 77 Clemente, Dr. Flávio Ferreira, Dra. Karine Jarcem. Ausência justificada do Conselheiro
- 78 Marcos Ferreira, substituído pela conselheira Deyse Clemente, do conselheiro
- 79 Aparecido Vieira sendo substituído pela conselheira Maira Antônia, fica efetivado o
- 80 conselheiro Fábio Hortelan em substituição a conselheira Nívea Lorena. Ausências dos
- 81 conselheiros Carolina Lopes e Leandro Afonso. 13. Solicitação repactuação de
- 82 contrato com a empresa prestadora de serviço de limpeza da subseção de
- 83 **Dourados/MS.** Considerando a justificativa da empresa e se tratar de serviço
- 84 indispensável ao Coren-MS, fica aprovado por unanimidade a repactuação do contrato.
- 85 14. Parecer de Admissibilidade elaboradora pelo Conselheiro Leandro Afonso
- 86 **Rabelo Dias. PAD n. 424/2019.** Realizado a leitura do parecer, considerando o termo
- 87 de notificação n. 016/Fiscal08/2019 onde o denunciante atesta a falta do POP com prazo
- 88 de 120 dias para entrega, fica aprovado por unanimidade o parecer. As nove horas e
- 89 trinta minutos registro a entrada da conselheira Nívea Lorena assumindo a titularidade.
- 90 15. Parecer de Admissibilidade elaborado pela Conselheira Dra. Karine Gomes



Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Jarcem. PAD n.021/21. Realizado a leitura do parecer pela relatora, aprovado por 91 unanimidade a admissibilidade de processo ético disciplinar em desfavor da Sra. Laura 92 Helena Velasco Moreira, Coren-MS 375848-ENF, por indícios de infração ética aos 93 94 artigos 24, 25, 45, 51 e 72 da Resolução Cofen 564/2017. As dez horas registro a saída do conselheiro Sebastião Duarte, ficando na presidência o conselheiro secretário 95 Rodrigo Teixeira e efetivada a conselheira Karine Jarcem. 16. Parecer Técnico n. 96 027/2020 - elaborado pela ex conselheira Virna Liza Hildebrand. Referente a 97 atuação do Enfermeiro e Técnico em Enfermagem em sala de vacina do setor 98 público e/ou privado. Realizado a leitura do parecer, após discussão do plenário e 99 discordância do parecer, fica aprovado o encaminhamento para Câmara Técnica de 100 Assistência para manifestação. 17. Memorando n. 01/21 - elaborado pela Câmara Técnica de Assistência. Referente: Responsabilidade da equipe de enfermagem na 102 remoção de pacientes. Realizado a leitura do memorando pela conselheira Maira 104 Antônia, não havendo discussões, aprovado, encaminhar ao DFIS para providencias. 18. Parecer Técnico n.03/21 - elaborador pela Câmara Técnica de Assistência. Referente: Imobilização gessada pelo técnico de enfermagem. Realizado a leitura do parecer pela conselheira Nívea Lorena, não havendo discussões, aprovado por 107 unanimidade. 19. Decreto do Município de Campo Grande de antecipação dos 108 feriados e solicitação dos empregados públicos do Coren-MS pela adoção de escala de revezamento de trabalho. Considerando o Despacho CGC/Cofen n. 004/2020. 110 Parecer Jurídico 006/2020-L onde traz que os conselhos de fiscalização profissional se 111 enquadram em atividades essenciais decide-se pela manutenção do calendário de 112 feriados já aprovado em plenário, e considerando o agravamento da pandemia de 113 Covid-19 e a necessidade de adoção de medidas de prevenção da doença fica aprovado a partir de 22 de março de 2021 escala de revezamento de trabalho entre todos os 115 empregados públicos, cargos em comissão e estagiários do Coren-MS, sendo adotados 116 os seguintes horários de entrada e saída, das 08:00h as 12:30h e 12:30h as 17:00h, sendo 117 4 horas e meia de atividades presenciais na sede e subseções e 3 horas e meia de 118 atividades remota em Home Office, garantindo a manutenção de todos os serviços 119 prestados e ficando obrigatório a apresentação de relatório mensal de atividades feitas em home office até o último dia de cada mês. 20. Parecer Técnico - elaborado pelo 121 Grupo de Trabalho Saúde da Mulher. Referente: Análise dos Protocolos de Parto



Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

123 **Domiciliar Planejado – Equipe Lumen.** Realizado a leitura do parecer pelo 124 conselheiro Fábio Hortelan, não havendo discussão, aprovado por unanimidade. As doze horas é declarado suspenso a 468ª Reunião Ordinária de Plenário. As treze horas e trinta minutos é reiniciado a 468ª Reunião Ordinário de Plenário. Verificação do "Quórum" Suficiente. Sob a Presidência do conselheiro secretário Dr. Rodrigo 127 Teixeira, conselheiros presentes: Sr. Cleberson dos Santos Paião, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, Sra. Dayse Aparecida 130 Clemente, Dr. Flávio Ferreira. Ausências justificadas no período, Conselheiro Sebastião Duarte, Lucyana Justino, Marcos Ferreira, Aparecido Vieira, Carolina Lopes e Karine 132 Jarcem, estão efetivados: Conselheira Maira Antônia, Conselheira Deyse Clemente, Conselheiro Fábio Hortelan e Conselheiro Flávio Tondati. 21. Parecer Técnico n. 001/21 - elaborado pela Câmara Técnica de Educação e Ensino. Referente: Solicitação de registro profissional. Retirado de pauta. 22. Parecer Técnico n.04/21 – 136 elaborado pela Câmara Técnica de Educação e Ensino Referente: Divulgação de curso Técnico em Enfermagem EAD. Retirado de pauta. 23. Parecer Técnico n.05/21 138 – elaborado pela Câmara Técnica de Educação e Ensino. Referente: Projeto 139 Pedagógico de curso de formação da escola IEGRAN - Instituto Educacional da 140 Grande Dourados. Retirado de pauta. 24. Parecer Técnico n.06/21 – elaborado pela Câmara Técnica de Educação e Ensino. Referente: Solicitação de registro 142 profissional. Retirado de pauta. 25. Parecer Técnico n.06/21 – elaborado pela Câmara Técnica de Educação e Ensino. Referente: Solicitação de registro profissional. Retirado de pauta. 26. Parecer Técnico – elaborado pela Câmara Técnica de Educação e Ensino. Referente: registro profissional de especialização na modalidade residência. Retirado de pauta. 27. Parecer Jurídico n. 023/21 PAD n. 019/21 - Proposta de convênio para concessão de empréstimo e/ou financiamento consignado em folha de pagamento do Banco do Brasil. Realizado a leitura do parecer, não havendo discussão, fica aprovado por unanimidade. 28. Ofício n. 150 029/CMS/SESAU. Solicitação de indicação de representantes para Comissão Intersetorial de Saúde Mental do município de Campo Grande/MS. Fica aprovado a 152 indicação dos seguintes profissionais: Dra. Camila Bartolomei da Silva, Coren-MS 153 480650-ENF como titular e Dr. Leilson Nunes Santana, Coren-MS 237741-ENF como 154 suplente. 29. Memorando n. 01/21 - LAI - Despacho Jurídico solicitação de



Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

155 designação de outro funcionário para LAI. Considerando o que consta no 156 memorando 01/2021-LAI e o despacho do DJUR, fica aprovado a indicação do empregado público João Paulo como responsável pela LAI do Coren-MS. 30. Memorando n. 01/20 – Ex conselheiro Alisson Daniel Fernandes da Silva. PAD n. 352/2019. Fica aprovado a recomposição da comissão de interdição ética composto 159 pelos seguintes membros: Nívea Lorena como presidente, Vergílio Coronel e Waldeir Rolon como membros. 30. PAD n. 009/21. Solicitação de cancelamento de registro de especialista no Cofen. Retirado de pauta. 31. Parecer Controladoria n. 004/21 Solicitação de profissional de Enfermagem pelo reembolso no pagamento em duplicidade. Considerando o parecer n. 003/2021-Contadora, onde atesta que os valores não foram creditados em duplicidade na conta do conselho, fica aprovado por unanimidade o não reembolso do pagamento. 32. Informes do financeiro e Comissão de arrecadação. Retirado de pauta. 33. Apresentação do relatório de arrecadação em 68 Corumbá/MS. Retirado de pauta. 34. PAD N. 004/21. Despacho DFIS. Considerando o Despacho n. 229/DFIS onde informa que após averiguação constatou-se que há constante capacitações nas unidades, sendo esse o objeto da denúncia, fica aprovado o encerramento e arquivamento do processo. 35. PAD N. 213/2020 Despacho DFIS. Considerando o Parecer Técnico n. 015/2020 do Coren-MS, considerando que após averiguação prévia constatou-se que na instituição há protocolos operacionais padrão e não foi constatado as irregularidades da denúncia, fica aprovado por unanimidade o encerramento e arquivamento do processo. 36. PAD N. 153/2020. Despacho 175 Considerando o Despacho DFIS 87/2021 onde relata que após averiguação prévia 177 constatou-se que houve contratação de profissional específico para o centro cirúrgico, portanto fica aprovado o encerramento e arquivamento do processo. 37. PAD N. 001/21. 178 Despacho DFIS. Considerando o Despacho n. 230/DFIS que relata que a falta de EPI (touca) está em processo de pregão eletrônico, fica aprovado por unanimidade o 180 encerramento e arquivamento do processo e o acompanhamento em PAD de fiscalização. 38. PAD n. 051/2020. Parecer de Admissibilidade n. 050/2020. Realizado a leitura do parecer pelo conselheiro relator, não havendo discussão, fica aprovado a não admissibilidade do processo. 39. PAD n. 048/2020. Parecer de 184 Admissibilidade n. 055/2020. Realizado a leitura do parecer pelo conselheiro relator, 186 não havendo discussão, fica aprovado a não admissibilidade do processo. 40. PAD N.



Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

049/2020. Parecer de Admissibilidade n. 054/2020. Realizado a leitura do parecer pelo conselheiro relator, não havendo discussão, fica aprovado a não admissibilidade do processo. 41. PAD N. 046/2020. Parecer de Admissibilidade n. 053/2020. Realizado a leitura do parecer pelo conselheiro relator, não havendo discussão, fica aprovado a não admissibilidade do processo. 42. PAD N. 047/2020. Parecer de Admissibilidade n. 052/2020. Realizado a leitura do parecer pelo conselheiro relator, não havendo discussão, fica aprovado a não admissibilidade do processo. 43. PAD n. 014/21. Sugestão para cancelamento/arquivamento. Considerando o que consta no Despacho n. 272/DFIS, fica aprovado o encerramento e arquivamento do processo. 44. PAD N. 150/2020. Sugestão para cancelamento/arquivamento. Considerando o que consta no Despacho n. 218/DFIS, fica aprovado o encerramento e arquivamento do processo. 45. PAD N. 168/2017. Sugestão para cancelamento/arquivamento. Considerando o que consta no Despacho n. 214/DFIS, fica aprovado o encerramento e arquivamento do processo. 46. PAL N. 024/2020. Sugestão para cancelamento/arquivamento. Considerando o memorando n. 007/2021- Assessoria Jurídica, fica aprovado o encerramento e arquivamento do processo. 47. PAL N.016/2020. Sugestão para cancelamento/arquivamento. Considerando o memorando n. 008/2021- Assessoria Jurídica, fica aprovado o encerramento e arquivamento do processo. 48. Solicitação de 07 (sete) auxílios representação referente ao mês de fevereiro de 2021 para o Enfermeiro Abílio Torres dos Santos Neto. Aprovado pagamento após parecer favorável da controladoria. Nada mais a tratar, as dezessete horas e trinta minutos ficam declarado encerrada a 468ª Reunião Ordinária de Plenário. Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira **Presidente** Secretário **Coren-MS n. 85775** Coren-MS n. 123978

209 210

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

211 212 213

214 215

Sr. Cleberson dos Santos Paião 216 Tesoureiro Coren-MS n. 546012-TE 217

Sr. Aparecido Vieira Carvalho Conselheiro Coren-MS n.218938 TE

218



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

219		
220	Dr. Fábio dos Santos Hortelan	Sra. Dayse Aparecida Clemente
221	Conselheiro Coren-MS 104223-ENF	Conselheira Coren-MS n. 11084-AE
222		201011121112101111
223		
224	Dr. Karine Jarcem	Dra. Nívea Lorena Torres
225	Conselheira Coren-MS n. 357783-ENF	Conselheira Coren-MS n. 91377-ENF
226		
227		
228	Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino	Sra. Maira Antônia F. de Oliveira
229	Conselheira Coren-MS n. 147399-ENF	Conselheira Coren-MS n. 1506203-TE
230		
231		
232		
233	Dr. Flávio Tondati Ferreira Conselheiro	Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias Conselheiro
234	Coren-MS n. 158519-ENF	Coren-MS n. 175263-ENF
235		
236		
237	Aparecido Vieira Carvalho Conselheiro Coren-MS n. 218938	
238		
239		

Home page: www.corenms.gov.br